

Cx. 357



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
3ª REGIÃO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
DE

CAIXA Nº
H 102
1371

PROCESSO Nº 1.725 / 82

ARQUIVADO
CAIXA 66 / 82

1ª JCJ-GOIÂNIA

RECLAMANTE: ELMO DE SOUZA

Endereço AV. Alameda Dom Bosco- Lt.05, Qd.
17 -Conj. Fabiana-Nesta.

ADVOGADO:

Endereço

RECLAMADO: RODOVIÁRIO ALIÂNÇA LTDA

Endereço Rua P-25, nº 986, S. dos Funcio-
nários-Nesta.

ADVOGADO:

Endereço

OBJETO Aviso, 13º sal., etc.

TRAMITAÇÃO

21/09/82 às 13,15:hs.

Procedente =

05-10-82

19-10-82

AUTUAÇÃO

Aos 16 (dezesseis) dias do mês de julho

do ano de mil novecentos e oitenta e dois, na Secretaria
da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia-Go.

autuo a reclamação que segue, com nenhum documentos.

Eu, M. E. de Souza P/, Diretor da Secretaria,
assino este termo.

1725/82

Elmo de Souza

Rodoviário Aliança Ltda.

Goiânia

16.07.82

3.449/82

Aviso prévio, 13ª sal., férias, etc.

Verbal

2ª andar

1ª

Audiência: 21/set embro/82 às 13:15 horas.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - ~~3a~~ REGIÃO

10a

Distribuída à 1a. J.C.J.,

sob nº 3.449 /1982

[Assinatura]
Distribuidor

TERMO DE RECLAMAÇÃO

Aos 16 dias do mês de julho do ano de 1982 compareceu perante a ~~Diretoria~~ Junta Setor de Distribuição, o reclamante Elmo de Souza, nacionalidade Brasileira, profissão Carreteiro, estado civil Casado, residente à Av. Alameda Dom Bosco Lt. 05 Qd. 17 - Conj. Fabiana-nesta, portador da CTPS nº 75.091, série 00001-GO, que apresentou reclamação contra Rodoviário Aliança Ltda., estabelecido Rua P-25 nº 986 - S.dos Funcionários-nesta, declarando o seguinte:

Admissão: 15 / 04 / 82 . Salário: Cr\$ 38.900,00
Opção : 01 / 07 / 82 . Forma de pagamento : Mensal
Saída : 12 / 07 / 82 . Horário de trabalho: Variável

Dispensado sem justa causa, negando o reclamado ao pagamento de seus créditos trabalhistas; alega o reclamante que ao ser contratado assinou papéis em branco, que foi admitido em 15.04.82 e não como consta em sua CTPS (01.07.82); que sendo assim, pleiteia:

Aviso prévio - 30 dias CR\$ 38.900,00
✓ 13º sal. proporc. 4/12 CR\$ 12.966,68
Férias proporc. 4/12 CR\$ 12.966,68
Total CR\$ 64.833,36

Pede ainda: Retificação em sua CTPS data de admissão e AM p/levantamento do FGTS.



60 = *feira*

Assim sendo, requer seja processada a presente reclamação, na forma lei.

E para constar, foi lavrado o presente termo, que vai por mim assinado e pelo(s) reclamante(s).

.....
..... Funcionário responsável

X Celso de Souza

AMLC

JBFSQ

Certifico que, nesta data, o(s) reclamante(s) ficou (aram) ciente(s) do dia e hora da audiência de instrução e julgamento.

Goiânia, 16 de julho de 1982.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO Goiania

Proc.1.725/82

NOTIFICAÇÃO Nº 4.173/82

ASSUNTO: Reclamação apresentada por
ELMO DE SOUZA

Notifico-o a comparecer perante esta junta de Conciliação e Julgamento, à av. goiás nº 382 - 2º andar - Centro, às 13:15hs. (treze e quinze) horas do dia 21 (vinte e um) do mês de setembro, para audiência relativa à reclamação constante da cópia anexa.

O não comparecimento de V. Sa. à referida audiência importará o julgamento da questão à sua revelia e a aplicação da pena de confissão, quanto à matéria de fato.

Nesta audiência deverá V. Sa. estar presente independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou qualquer outro preposto, que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão o preponente.

Goiania, 19 de julho de 19 82

1ª JCJ-GOIÂNIA-AUD.:21/09/82-Not.:4.173/82

COMPROVANTE DE ENTREGA
DO SEED

Nº

proc.1.725/82

DESTINATÁRIO

RODOVIÁRIO ALIANÇA LTDA

ENDEREÇO

Rua P-25 nº 986 - S. dos Funcionários

CIDADE

Nesta

ESTADO

GO

RECEBIDO EM

ASSINATURA DO DESTINATÁRIO

21/7/82

FABIO

Ilmo Sr.

RODOVIÁRIO AL

Rua P-25 nº 98

Nesta

presente
expedida
por via
registro

/19 82

JUNTADA

Nesta data, faço juntada aos presentes autos

Aos 22 de

Diretor de Secretaria

JUNTOS

Marcello Pena
Chefe do Setor de Processos
1ª J.C.J. — Goiânia-Go.

da
ra

ra

re
la
ia
T.

22

10

20

2.

ed

Pres.
Juiz do Trabalho

Ortíz
Vogel H. dos Empregadores

Ortíz
Soyez

Paulo Roberto Fleury da Silva e Souza
Diretor de Secretaria - 1.ª J. J. J.

Paulo Roberto Fleury da Silva e Souza
Diretor de Secretaria - 1.ª J. J. J.
Goiânia - Go.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
de Goiânia

Notificação nº 5684/82
pdoc.n. 1725/82

Em 23 de setembro de 1982.

Pelo presente ficais cientificado da DECISÃO proferida por esta Junta, em audiência de 21 de setembro de 1982

na Reclamação contra vós apresentada por ELMO DE SOUZA
~~por vós apresentada contra~~

e cujo inteiro teor consta de
cópia anexa.

Atenciosamente,

Luc.
p/ Diretor de Secretaria

Ao Ilmo. Sr.
Rodoviário Aliança Ltda.
Rua P-25 n. 986 - S. dos Funcionários
Nesta

CERTIDÃO

Certifico que nesta data foi expedida a
correspondência supra através do registro
Postal n.º 5684/82
Goiânia, 24 de 09 de 1982

[Assinatura]
Diretor de Secretaria

JUNTADA

Nesta data, faço juntada aos presentes autos

A Petição em Anexo
Aos 05 de 10 de 1982 - 3ª feir

71
Diretor de Secretaria

JUNTOS

LOUDELVAL JOSÉ DE OLIVEIRA

CERTIDÃO

Certifico que nesta data foi expedida a
correspondência supra arquivada de registro
Posto n.º _____
de _____ de 19____



Proc. 1725/82

ALIANÇA RODOVIÁRIO ALIANÇA LTDA

TRANSPORTES RODOVIÁRIO PARA TODO O BRASIL

CGC 02271369/0001-64

INPS 02271369/0001-64

MUNICIP. 0041998

MATRIZ: Goiânia-Go — Rua P-25, N.º 986

Fones: 233-5547 e 233-1446

FILIAL: Itumbiara-Go — Avenida Afonso Pera

Fone: 431-2762

FILIAL: Santos-SP — Travessa Cemendador João Cardoso N.º 22

Fones: 2-9160 e 2-5760

FILIAL: Cubatão-SP — Rodevia Cubatão Guarujá - Km 62,5

Fone: 61-3579



Goiânia, GO. 30 Setembro 1.982.

Exmo: Sr. Dr. Juiz Presidente da 1ª Junta de Conciliação e Julga
mentos de Goiânia- GO.

O Rodoviário Aliança Ltda, Situado á Rua. P- 25 nº.986
S. dos Funcionários, Nesta Capital. Vem Muí-Respeitosamente, pe
dir a revogação do Processo do srº. ELMO DE SOUSA, pois o mesmo
já entrou em acordo, com o Rodoviário Aliança Ltda.

N/ Termo Pedimos Federimento.

J. à conclusão
Em 04/10/1982 - 2ª f.

Juiz Presidente

Diaton Teixeira de Azevedo Filho
Juiz do Trabalho - Substituto

Elmo de Sousa

Elmo de Sousa

[Signature]
RODOVIÁRIO ALIANÇA LTDA.-

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos, ao sr. Presidente.

Goiânia 05 de 10 de 1982-3ª feira

DIRETOR DE SECRETARIA

LOUDELVAL JOSÉ DE OLIVEIRA

Cobrem-se as custas.

Go.06.10.82(4ª feira)

Platon Teixeira de Azevedo Filho
Juiz do Trabalho - Substituto



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
de Goiânia

INTIMAÇÃO Nº 5985/82

Em 08 / 10 / 1982

ASSUNTO: Vista do processo 1ª JCJ n. 1725/82
Recte. - Elmo de Souza
Recdo. - Rodoviário Aliança Ltda.

Senhor:

Intimo-o que, por despacho do MM. Juiz Presidente desta Junta de Conciliação e Julgamento, foi aberta vista, a partir da presente data, pelo prazo de 03 dias, para o fim previsto no item abaixo assinalado e discriminado:

- 01 - ☐ - Contra-arrazoar o recurso ordinário
- 02 - ☐ - Contra-arrazoar o agravo de petição
- 03 - ☐ - Contra-minutar o agravo de instrumento
- 04 - ☐ - Impugnar os embargos de terceiro
- 05 - ☐ - Impugnar os embargos à penhora ou à execução
- 06 - ☐ - Falar sobre documentos anexados nos autos
- 07 - ☐ - Manifestar sobre o pedido de liquidação (cópia anexa)
- 08 - ☐ - Manifestar sobre o cálculo de liquidação (cópia anexa)
- 09 - ☐ - Falar sobre a certidão lavrada nos autos
- 10 - ☐ - Falar sobre o laudo pericial
- 11 - ☐ - Falar sobre o laudo de avaliação
- 12 - ☐ - Falar sobre a devolução da notificação
- 13 - ☐ - Falar sobre o retorno dos autos ao T.R.T.
- 14 - ☒ - Providenciar o pagamento das custas, calculadas em Cr\$ 4.965,00, sob as penas da lei.
- 15 - ☐ - Tomar ciência da decisão de fls. _____ (cópia anexa)
- 16 - ☐ - _____
- 17 - ☐ - _____

J.Trabalho-1ªJCJ.Not. de desc.n.5684/82

COMPROVANTE DE ENTREGA
DO S E E D

Nº

proc.n. 1725/82

DESTINATÁRIO

RODOVIÁRIO ALIANÇA LTDA.

ENDEREÇO

Rua P-25 n. 986 - Setor dos Funcionários

CIDADE

ESTADO

Nesta

RECEBIDO EM

ASSINATURA DO DESTINATÁRIO

1.1.190

IN-2.4



EXPEDIÇÃO DE GUIA

CERTIFICO que nesta data foi expedida a
requerimento da Recda.
guias nº 1-6 para recolhimento de 2.288
e emolumentos ref. ao presente processo
Goiânia, 15 de out. de 19 82 - 62-Feira

Carilfoncio
Funcionário

JUNTADA

Nesta data, faço juntada aos presentes autos

Aos 15 de out. de 19 82

Diretor de Secretaria Marcello Pena

JUNTOS

Marcello Pena

Chefe do Setor de Processos
1º J.C.J. — Goiânia-Go.

CERTIFICADO

Certifico que nesta data foi expedida a
requerimento da Recda.
guias nº 1-6 para recolhimento de 2.288
e emolumentos ref. ao presente processo
Goiânia, 15 de out. de 19 82

P.J. - JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

 MINISTÉRIO DA FAZENDA DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO DE RECEITAS FEDERAIS - DARF		01 CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CDS 180.376.311-68-Recdo.		02 RESERVADO		04 RESERVADO	
05 NOME COMPLETO DO CONTRIBUINTE Elmo de Souza		03 DATA DE VENCIMENTO 18.10.82					
06 ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, ETC.) Av. Olavo Bilac, Qd. 38 Lt. 01		07 NÚMERO 74000		08 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.) Go.			
09 BAIRRO OU DISTRITO Jardim Vila Boa		10 CEP 74000		11 MUNICÍPIO (UF) (Cidade) Goiania		12 SIGLA DA U.F. Go.	
13 EXERCÍCIO 1982		14 COTA OU QUOTECIMO 3		15 PERÍODO DE APURAÇÃO 4		16 TIPO 3	
17 N.º PROCESSO 1725/82		18 REFERÊNCIAS					
19 ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA Gastos Judiciais		20 CÓDIGO 1505-S		21 VALOR - CR\$ 4.965,00			
22 MULTA E/OU JUROS		23 CÓDIGO		24 VALOR - CR\$			
25 CORREÇÃO MONETÁRIA		26 CÓDIGO		27 VALOR - CR\$			
28 ATENÇÃO: PREENCHA O DARF À MÁQUINA OU EM LETRA DE FORMA.		29 VALOR - CR\$ 4.965,00		30 TOTAL			
31 OUTRAS INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTRUÇÕES		AUTENTICAÇÃO					
PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO							
ÓRGÃO EXPEDIDOR 1ª JCI		N.º E ESPÉCIE DO PROCESSO					
RECLAMANTE(S) Elmo de Souza							
RECLAMADO(S) Rodoviário Aliança Ltda.							
GUIA N.º		EXPEDIDA EM 15.10.82					
RUBRICA DO FUNCIONÁRIO <i>Carla de Souza</i>							

MODELO APROVADO PELO ATQ DECLARATÓRIO N.º 004/75-SRE-(CIEF) 0029



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

C E R T I D ã O

Certifico que, em obediência ao provimento nº 2, artigo 11, § único, da Corregedoria do T.R.T., todos os encargos devidos nestes autos foram regularmente pagos, estando, assim o processo em condições de ser arquivado. Dou fé.

Em 18

de

10

1.9

82-2-1

Diretor de Secretaria

Marcello Pena
Chefe do Setor de Processos
1ª J.C.J. — Goiânia-Go.

C O N C L U S ã O

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao MM. Juiz Presidente.
Data supra.

Diretor de Secretaria

Marcello Pena
Chefe do Setor de Processos
1ª J.C.J. — Goiânia-Go.

Arquive-se, dando-se baixa na Distribuição
Data supra.

J u i z P r e s i d e n t e

Platon Teixeira de Azevedo Filho
Juiz de Trabalho - Substituto

CE-1-2